



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2.025

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 35
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 38/2.025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, incluídos insumos para a máquina de café, destinados a atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à **aquisição de gêneros alimentícios, incluídos insumos para a máquina de café, destinados a atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto**, conforme descrito no objeto.

Considerando que a Câmara dispõe de três máquinas próprias (Cino XS, Jade e Viena Saeco), utilizadas rotineiramente para fornecimento de café e bebidas quentes aos servidores, vereadores e visitantes, torna-se necessária a aquisição dos insumos em única contratação, de modo a garantir economicidade, padronização e regularidade no fornecimento.

A opção pela compra única justifica-se pela otimização da gestão do consumo, pela obtenção de melhores preços unitários e pela racionalização do processo administrativo, evitando múltiplas aquisições ao longo do exercício.

Ressalte-se que **não há outra contratação correlata**, uma vez que esta Câmara dispõe de funcionária lotada na Copa, responsável pelo abastecimento, manuseio e higienização das máquinas, de modo que não se faz necessária a terceirização de serviços.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Ato da Mesa nº 06/2023, a aquisição de gêneros alimentícios e insumos configura contratação de natureza padronizada e de



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

reduzida complexidade, podendo ser facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Não obstante, os elementos essenciais encontram-se contemplados nos documentos do processo, incluindo:

- a descrição da necessidade da contratação;
- a estimativa da quantidade de insumos a serem adquiridos;
- o valor aproximado da contratação;
- a justificativa da não divisão do objeto;
- o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

O Termo de Referência anexo especifica os insumos necessários, bem como quantidades estimadas, padrões de qualidade e condições de entrega, de forma a atender integralmente as necessidades institucionais.

III – Pesquisa de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores de gêneros alimentícios e insumos para máquinas de café, permitindo identificar os preços médios praticados.

A pesquisa demonstrou que a aquisição por meio de compra única é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando abastecimento regular, preços compatíveis e a necessária qualidade dos produtos.

Embora exista no mercado a possibilidade de locação de máquinas, tal alternativa não se mostra viável para a Câmara, considerando que há apenas três equipamentos em uso, todos de propriedade própria, sem histórico de manutenções recorrentes ou necessidade imediata de substituição.

IV – Da Pesquisa de Preços



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Com vistas a assegurar a economicidade e a transparência do procedimento, os preços foram cotejados e avaliados considerando a qualidade dos produtos ofertados, as condições de fornecimento e o custo final das propostas.

A pesquisa de preços foi conduzida junto a potenciais fornecedores, cujos contatos foram obtidos por meio da internet, de modo a abranger empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e insumos para máquinas de café. Ressalte-se que a diversidade de marcas, padrões de qualidade e embalagens influencia diretamente na formação dos preços, limitando a obtenção de cotações totalmente uniformes.

Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração, a pesquisa foi ampliada, com ampla divulgação do interesse de contratação por meio do Diário Oficial do Município, da página oficial do Facebook e do site institucional da Câmara, nos moldes do art. 23, 75, II c/c §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, os orçamentos anexos refletem as condições reais praticadas pelos fornecedores, dentro das peculiaridades próprias do objeto, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e insumos destinados ao abastecimento das máquinas de café em uso na Câmara.

IV – Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO
DIRETA
33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Ficha 10

V – Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a **aquisição de gêneros alimentícios, incluídos insumos para a máquina de café**, destinados a atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, com a finalidade de garantir o adequado



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

abastecimento das máquinas próprias (Cino XS, Jade e Viena Saeco) e a continuidade dos serviços internos prestados.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Licitação para a adoção das providências legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 06/2023.

Estância Turística de Salto, 26 de agosto de 2025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração